



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

www.camaradearacojabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacojabadaserra.sp.gov.br

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 - Centro - Araçoiaba da Serra - SP - CEP 18190-000

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

ATO DA MESA N.º 08 / 2021

A MESA DIRETORA da CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA, no estrito uso de suas atribuições legalmente consignadas:

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia causado pela COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em se manter a segurança sanitária no ambiente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, preservando a saúde dos Membros, servidores e todos que transitam pelo Órgão;

CONSIDERANDO os recentes Decretos Estadual e Municipal quanto às estratégias para o enfrentamento da Pandemia e suas consequências;

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1.º Prorrogar os efeitos do ATO DA MESA N.º 006/21 e todos os seus efeitos até a data de 30 de abril de 2021.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor nesta data, vigorando até nova decisão da Mesa da Câmara.

Sede da Câmara Municipal, 19 de abril de 2021

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

JOÃO ROSA FILHO
2.º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-2775

Site: www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

ATO DA MESA Nº 006 /21

- Considerando as novas restrições em comércios e serviços na fase emergencial, de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, anunciadas pelo Governador do Estado de São Paulo na tarde do dia 26/03/21, conforme cópias anexas dos documentos;
- Considerando que as novas restrições perdurarão até o dia 11 de abril de 2.021;
- Considerando a imperiosa necessidade de se aplicar o sistema de teletrabalho/home office, nas repartições de administração públicas;
- Considerando o escalonamento do horário para o transporte coletivo;
- Considerando orientação de autoridades médicas da necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública fim de evitar a disseminação da doença;
- Considerando a emissão do Ato da Mesa de nº 004/21;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Estender o regime de revezamento e de Teletrabalho/Home Office aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, definido no Ato da Mesa de nº 04/21, até o dia 11 de abril de 2.021.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Ato da Mesa de nº 04/21;

Artigo 3º - Deverão ser comunicados os Servidores, Vereadores, Poder Executivo e Guarda Municipal do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 4º - O presente Ato vigorará até 11/04/21, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba da Serra, 29 de Março de 2.021.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

RICHARDSON CORRÉA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOÃO ROSA FILHO
2º SECRETÁRIO